

quiados, válidos para todo o mundo, com as seguintes características:

Data de entrada em circulação — 23 de Abril de 2001;

Preço de venda ao público — 140\$/€ 0,70;

Motivos:

Vista panorâmica de Viana do Castelo;
Igreja matriz;
Praça da República;
Traje à vianesa.

O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*, em 17 de Abril de 2001.

Portaria n.º 486/2001

de 11 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento Social, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja posto em circulação um inteiro postal comemorativo do centenário do nascimento de Tomás Alcâide, com as seguintes características:

Dimensão: 105 mm × 152 mm;

Impressor: INCM;

Autora: Sofia Martins;

Taxa: com o selo impresso da taxa de 53\$/€ 0,26 da emissão base «Aves de Portugal» (2.º grupo);

Preço de venda ao público: 53\$/€ 0,26;

Tiragem: 50 000 exemplares;

1.º dia de circulação: 27 de Abril de 2001.

O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*, em 17 de Abril de 2001.

Portaria n.º 487/2001

de 11 de Maio

No âmbito das atribuições que lhe estão legalmente conferidas e no desenvolvimento de poderes específicos, o Instituto Marítimo-Portuário (IMP), criado pelo Decreto-Lei n.º 331/98, de 3 de Novembro, presta diversos serviços públicos aos interessados e que, naturalmente, revestem uma natureza específica, implicando a fixação do valor das taxas a cobrar pelos serviços que preste aos agentes económicos que interagem com o sector marítimo-portuário.

Uma das preocupações do novo regime de taxas do IMP foi o de tornar mais transparente e interactiva a relação com os utentes, prevendo-se a auscultação dos agentes económicos do sector, através da auscultação do conselho consultivo do IMP, tendo essa audição sido efectuada em relação à tabela de taxas anexa ao presente diploma.

Considerando que compete ao Ministro do Equipamento Social a aprovação, sob a forma de portaria, da tabela de taxas do IMP relativa aos serviços públicos a prestar aos interessados, quando o montante das taxas reverta integralmente para o seu orçamento, excluindo toda e qualquer forma de prestação actual por terceiros em sua representação;

Ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 98/2001, de 28 de Março, que aprovou o Regulamento de Taxas do IMP;

Efectuada a audição do Conselho Consultivo do IMP sobre as taxas a cobrar pelos serviços públicos prestados:

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento Social, o seguinte:

1.º

Taxas

a) As taxas a cobrar aos agentes económicos ligados ao sector marítimo-portuário, pelo IMP, pela prestação de serviços públicos, independentemente do lugar da sua prestação em território nacional, são as que constam da tabela de taxas prevista no presente diploma.

b) Pelos serviços públicos prestados pelo IMP não incluídos na tabela de taxas são cobradas as seguintes taxas, com valor arredondado na equivalência escudo/euro:

1) Pela organização de qualquer processo — 2000\$ (€ 10).

Parágrafo único. Esta taxa acresce aos demais custos do processo, excepto nos casos das taxas indicadas na tabela de taxas em que este valor já se encontra englobado e não se aplica nos casos previstos nos n.ºs 2, 4, 5 e 6 da presente alínea;

2) Revalidação ou passagem de segunda via de documentos — variável consoante o custo do serviço, desde o mínimo de 2000\$ (€ 10) até o valor da taxa do original;

3) Por cada informação dada por escrito — variável, consoante o custo do serviço, desde um mínimo de 500\$ (€ 2,5);

4) Por cada certidão ou fotocópia certificada, até cinco páginas — 1500\$ (€ 7,5).

Parágrafo único. Por cada página a mais acresce o valor de 300\$ (€ 1,5) e por cada página de fotocópia não certificada o valor de 100\$ (€ 0,5);

5) Pela tradução de documentos pelo IMP, com validade no processo, por cada página ou fração — 5000\$ (€ 25);

6) Pela manutenção e conservação de registo, de cadastros ou de inscrições, cuja utilidade assuma especial relevância para os interessados — 5000\$ (€ 25) por ano;

7) Outros serviços públicos da competência do IMP — variável consoante o custo do serviço, no mínimo 2000\$ (€ 10).

2.º

Sobretaxas

a) A prestação de serviço, a pedido da parte requintante, fora das horas de expediente normal dos serviços públicos (das 9 horas às 17 horas e 30 minutos), será agravada de uma sobretaxa de 10 000\$ (€ 50) a acrescer e calculada sobre a taxa normal, nas seguintes percentagens:

1) Nos dias úteis, das 17 horas e 30 minutos às 20 horas: 100%;

2) Nos dias úteis, das 20 às 9 horas do dia seguinte: 150%;

3) Nos sábados, domingos e feriados: 150%;

4) As sobretaxas indicadas nas alíneas 1) e 2) não são acumuláveis.

b) A prestação de serviço de urgência, dentro do prazo legal, é agravada com sobretaxa de 100%.

c) A mudança do local da prestação do serviço, por indicação do requerente, com vinte e quatro horas de antecedência relativamente à prestação do serviço, implica o pagamento de uma sobretaxa de 50%.

3.º

Deslocação

1 — Sempre que haja lugar à deslocação de funcionário, a prestação dos serviços inicia-se no local e hora acordados entre o IMP e os interessados.

2 — A remuneração pela hora de serviço e pelo transporte só será considerada subsidiariamente se não estiver englobada no valor da taxa respectiva.

4.º

Remuneração da hora de serviço

O valor da remuneração horária normal de cada funcionário técnico exequente do serviço é igual à remuneração horária normal de um técnico da função pública

com a categoria de técnico superior principal do 1.º escalão.

5.º

Remuneração pelo transporte

O valor a considerar pelo transporte do funcionário é o mesmo que se encontra fixado para a Administração Pública, para as deslocações dos seus funcionários.

6.º

Interpretação

As disposições da tabela de taxas não admitem interpretação extensiva.

7.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor cinco dias úteis após a data da sua publicação.

O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*, em 20 de Abril de 2001.

ANEXO

Tabela de taxas do IMP

QUADRO I

Direcção de Inspecção de Navios — Convenções e Códigos

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Convenção sobre Alojamento das Tripulações a Bordo 1946 [revista em 1949 (Convenção 92)]		
Certificado de lotação dos alojamentos da tripulação		
Vistoria inicial e emissão	50 000	249,40
Vistoria anual e revalidação	50 000	249,40
Vistoria de renovação	45 000	224,46
Vistoria suplementar	40 000	199,52
Convenção Internacional sobre Linhas de Carga de 1966 (LL66)		
Certificado internacional de linhas de carga de 66 e de 30		
Vistoria inicial e emissão	50 000	249,40
Vistoria de renovação	40 000	199,52
Vistoria anual	30 000	149,64
Vistoria suplementar	25 000	124,70
Prorrogação	16 000	79,81
Certificado internacional de isenção de bordo livre		
Emissão	5 200	25,94
Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar 1972 (COLREG 72)		
Aprovação de material e equipamentos		
Aprovação tipo e emissão de certificado	25 000	124,70
Aprovação individual	20 000	99,76
ReaprovAÇÃO e emissão de certificado	20 000	99,76
Vistoria aos faróis e material de sinalização sonora	18 000	89,78
Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição de Navios 1973 (MARPOL 73/78)		
Certificado internacional de prevenção da poluição por hidrocarbonetos		
Vistoria inicial e emissão	60 000	299,28
Vistoria periódica e renovação	50 000	249,40
Vistoria anual	40 000	199,52

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Vistoria intermédia	50 000	249,40
Vistoria suplementar	30 000	149,64
Prorrogação	16 000	79,81
Aprovação de equipamento e materiais		
Aprovação tipo e emissão de certificado	41 000	204,51
Reaprovação e emissão de certificado	33 000	164,60
Certificado internacional de prevenção para transporte de substâncias líquidas nocivas a granel		
Vistoria inicial e emissão	60 000	299,28
Vistoria de renovação	50 000	249,40
Vistoria intermédia	50 000	249,40
Vistoria anual	40 000	199,52
Vistoria suplementar	30 000	149,64
Prorrogação	16 000	79,81
Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974 (SOLAS 74/78)		
Certificado de segurança de navios de passageiros		
Vistoria inicial e emissão	125 000	623,50
Vistoria de renovação	100 000	498,80
Vistoria suplementar	75 000	374,10
Certificado de segurança e construção de navio de carga		
Vistoria inicial e emissão	100 000	498,80
Vistoria periódica e renovação	75 000	374,10
Vistoria intermédia	75 000	374,10
Vistoria anual	50 000	249,40
Vistoria suplementar	40 000	199,52
Prorrogação	16 000	79,81
Certificado de segurança de equipamentos de navio de carga		
Vistoria inicial e emissão	100 000	498,80
Vistoria de renovação	75 000	374,10
Vistoria periódica	50 000	249,40
Vistoria anual	50 000	249,40
Vistoria suplementar	40 000	199,52
Prorrogação	16 000	79,81
Certificado de segurança radioeléctrico de navio de carga		
Vistoria inicial e emissão	50 000	249,40
Vistoria de renovação	45 000	224,46
Vistoria periódica	45 000	224,46
Vistoria suplementar	40 000	199,52
Prorrogação	16 000	79,81
Certificado de isenção		
Emissão	16 000	79,81
Aprovação de materiais e equipamentos		
Aprovação tipo e emissão de certificado	40 000	199,52
Reaproviação e emissão de certificado	33 000	164,60
Documento de autorização para transporte de grão a granel		
Emissão	40 000	199,52
Código de Regras de Segurança para Cargas Sólidas a Granel		
Documento de autorização para transporte de cargas sólidas a granel		
Emissão	48 000	239,42
Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios de Transporte de Produtos Químicos Perigosos a Granel		
Certificado internacional de aptidão para transporte de produtos químicos a granel		
Vistoria inicial e emissão	60 000	299,28
Vistoria de renovação	50 000	249,40
Vistoria intermédia	50 000	249,40
Vistoria anual	40 000	199,52
Vistoria suplementar	30 000	149,64
Prorrogação	16 000	79,81

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Código IMO para a Construção e Equipamento de Navios de Transporte de Produtos Químicos a Granel		
Certificado de aptidão para o transporte de produtos químicos perigosos a granel		
Vistoria inicial e emissão	60 000	299,28
Vistoria de renovação	50 000	249,40
Vistoria intermédia	50 000	249,40
Vistoria anual	40 000	199,52
Vistoria suplementar	30 000	149,64
Prorrogação	16 000	79,81
Código Internacional para a Construção e Equipamento de Navios de Transporte de Gases Liquefeitos a Granel		
Certificado internacional da aptidão para o transporte de gases liquefeitos a granel		
Vistoria inicial e emissão	60 000	299,28
Vistoria de renovação	50 000	249,40
Vistoria intermédia	50 000	249,40
Vistoria anual	40 000	199,52
Vistoria suplementar	30 000	149,64
Prorrogação	16 000	79,81
Código IMO para a Construção e Equipamento de Navios de Transporte de Gases Liquefeitos a Granel		
Certificado de aptidão para o transporte de gases liquefeitos a granel		
Vistoria inicial e emissão	60 000	299,28
Vistoria de renovação	50 000	249,40
Vistoria intermédia	50 000	249,40
Vistoria anual	40 000	199,52
Vistoria suplementar	30 000	149,64
Prorrogação	16 000	79,81

Direcção de Inspecção de Navios — Construção, modificação e legalização

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Regulamento sobre a Fiscalização das Condições de Segurança do Material Flutuante		
Aprovação técnica de uma construção, modificação ou de legalização de uma embarcação		
Aprovação de um projecto de construção de uma embarcação		
Embarcação de pesca ($C \geq 24\text{ m}$)	60 000	299,28
Embarcação de pesca ($12\text{ m} \leq C < 24\text{ m}$)	45 000	224,46
Embarcação de pesca ($C < 12\text{ m}$) — Com convés	15 000	74,82
Embarcação de pesca ($C < 12\text{ m}$) — Boca aberta	10 000	49,88
Embarcação de passageiros	80 000	399,04
Embarcação de carga	70 000	349,16
Embarcação da Convenção SOLAS	100 000	498,80
Embarcação — Outros	45 000	224,46
Aprovação de um projecto de modificação de uma embarcação		
Com alteração das dimensões principais		
Embarcação de pesca ($C \geq 24\text{ m}$)	42 000	209,50
Embarcação de pesca ($12\text{ m} \leq C < 24\text{ m}$)	32 000	159,62
Embarcação de pesca ($C < 12\text{ m}$) — Com convés	11 000	54,87
Embarcação de pesca ($C < 12\text{ m}$) — Boca aberta	7 000	34,92
Embarcação de passageiros	56 000	279,33
Embarcação de carga	49 000	244,41
Embarcação da Convenção SOLAS	70 000	349,16
Embarcação — Outros	32 000	159,62
Sem alteração das dimensões principais		
Embarcação de pesca ($C \geq 24\text{ m}$)	30 000	149,64
Embarcação de pesca ($12\text{ m} \leq C < 24\text{ m}$)	23 000	114,72
Embarcação de pesca ($C < 12\text{ m}$) — Com convés	8 000	39,90
Embarcação de pesca ($C < 12\text{ m}$) — Boca aberta	5 000	24,94
Embarcação de passageiros	40 000	199,52

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Embarcação de carga	35 000	174,58
Embarcação da Convenção SOLAS	50 000	249,40
Embarcação — Outros	23 000	114,72
Aprovação de um projecto de legalização de uma embarcação		
Embarcação de pesca ($C \geq 24$ m)	42 000	209,50
Embarcação de pesca ($12 \text{ m} \leq C < 24$ m)	32 000	159,62
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Com convés	11 000	54,87
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Boca aberta	7 000	34,92
Embarcação de passageiros	56 000	279,33
Embarcação de carga	49 000	244,41
Embarcação da Convenção SOLAS	70 000	349,16
Embarcação — Outros	32 000	159,62
Vistorias da construção e modificação de uma embarcação		
Vistoria final de construção (C=comprimento da convenção)		
Embarcação da Convenção SOLAS	33 000	164,60
Embarcação — Outros	18 000	89,78
Vistoria de teste de estabilidade (C=comprimento da convenção)		
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Com convés	16 000	79,81
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Boca aberta	10 000	49,88
Embarcação — Outros	16 000	79,81
Vistoria de deslocamento leve (C=comprimento da convenção)		
Embarcação de pesca ($C \geq 24$ m)	28 000	139,66
Embarcação de pesca ($12 \text{ m} \leq C < 24$ m)	23 000	114,72
Embarcação de passageiros	28 000	139,66
Embarcação de carga	28 000	139,66
Embarcação da Convenção SOLAS	43 000	214,48
Vistoria a válvulas de fundo (C=comprimento da convenção)		
Embarcação de pesca ($C \geq 24$ m)	23 000	114,72
Embarcação de pesca ($12 \text{ m} \leq C < 24$ m)	18 000	89,78
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Com convés	10 000	49,88
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Boca aberta	5 000	24,94
Embarcação de passageiros	28 000	139,66
Embarcação de carga	28 000	139,66
Vistoria a válvula de fundo (C=comprimento da convenção)		
Embarcação da Convenção SOLAS	33 000	164,60
Embarcação — Outros	8 000	39,90
Vistoria a tanques não estruturais (por tanque)(C=comprimento da convenção)		
Embarcação de pesca ($C \geq 24$ m)	28 000	139,66
Embarcação de pesca ($12 \text{ m} \leq C < 24$ m)	18 000	89,78
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Com convés	8 000	39,90
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Boca aberta	4 000	19,95
Embarcação de passageiros	33 000	164,60
Embarcação de carga	28 000	139,66
Embarcação da Convenção SOLAS	43 000	214,48
Embarcação — Outros	5 000	24,94
Vistoria ao sistema de esgotos (por embarcação)	13 000	64,84
Vistoria de ar comprimido (por embarcação)	13 000	64,84
Vistoria e montagem do aparelho motor (C=comprimento da convenção)		
Embarcação de pesca ($C \geq 24$ m)	38 000	189,54
Embarcação de pesca ($12 \text{ m} \leq C < 24$ m)	28 000	139,66
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Com convés	18 000	89,78
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Boca aberta	5 000	24,94
Embarcação de passageiros	53 000	264,36
Embarcação de carga	33 000	164,60
Embarcações da Convenção SOLAS (< 500 m)	53 000	264,36
Embarcações da Convenção SOLAS (≥ 500 m e $< 10\,000$ m)	78 000	389,06
Embarcação da Convenção SOLAS ($\geq 10\,000$ m)	103 000	513,76
Embarcação — Outros	13 000	64,84
Vistoria aos meios de detecção e extinção de incêndios (C=comprimento da convenção)		
Embarcação de pesca ($C \geq 24$ m)	10 000	49,88
Embarcação de pesca ($12 \text{ m} \leq C < 24$ m)	8 000	39,90
Embarcações de pesca ($C < 12$ m)	3 000	14,96
Embarcação de passageiros	18 000	89,78

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Vistoria aos meios de detecção e extinção de incêndios (C=comprimento da convenção)		
Embarcações de carga	15 000	74,82
Embarcações da Convenção (< 500 m)	28 000	139,66
Embarcações da Convenção (\geq 500 m e < 10 000 m)	43 000	214,48
Embarcações da Convenção (\geq 10 000 m)	53 000	264,36
Embarcações — outros	8 000	39,90
Vistoria final dos trabalhos de uma modificação (C=comprimento da convenção)		
Embarcação de pesca ($C \geq 24$ m)	28 000	139,66
Embarcação de pesca ($12 \text{ m} \leq C < 24$ m)	23 000	114,72
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Com convés	18 000	89,78
Embarcação de pesca ($C < 12$ m) — Boca aberta	10 000	49,88
Embarcação de passageiros	23 000	114,72
Embarcação de carga	28 000	139,66
Embarcação da Convenção	33 000	164,60
Embarcação — Outros	18 000	89,78
Vistoria suplementar	23 000	114,72

Direcção de Inspecção de Navios — Aparelho de carga, cartas náuticas e veios

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Regulamento sobre a Fiscalização das Condições de Segurança do Material Flutuante		
Certificado de navegabilidade		
Emissão (após seguimento da construção)	16 000	79,81
Vistoria inicial e emissão (nas legalizações)	50 000	249,40
Vistoria de renovação (a flutuar)	40 000	199,52
Vistoria de renovação com inspecção em seco	50 000	249,40
Vistoria ao casco em seco (colaboração com capitâncias)		
Embarcações ($C < 24$ m)	25 000	124,70
Embarcações ($24 \text{ m} \leq C < 45$ m)	30 000	149,64
Embarcações ($C \geq 45$ m)	40 000	199,52
Vistoria de revisão ou suplementar (IMP ou colaboração com capitâncias)	20 000	99,76
Prorrogação	16 000	79,81
Certificado especial de navegabilidade		
Vistoria e emissão	40 000	199,52
Decreto-Lei n.º 150/88, de 28 de Abril		
Vistoria de legalização de uma embarcação e emissão da declaração para efeito de registo (artigo 7.º)	50 000	249,40
Regulamento sobre o Aparelho de Carga e Descarga Usado a Bordo das Embarcações da Marinha Mercante		
Certificado de prova do aparelho de carga e descarga		
Inspecção quadrienal e emissão	45 000	224,46
Inspecção anual	40 000	199,52
Prorrogação por um período não superior a 30 dias	16 000	79,81
Inspecção especial para prorrogação por um período até um ano	40 000	199,52

Construção, navegabilidade, linhas de água

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Regulamento do Serviço de Cartas, Publicações e Instrumentos Náuticos das Embarcações Mercantes, de Pesca e de Recreio		
Vistoria a instrumentos de navegação e aparelhos meteorológicos (não SOLAS)	30 000	149,64
Regulamento sobre as Condições a Que Devem Satisfazer os Veios das Embarcações (só em separado da construção)		
Aprovação de um projecto de construção de uma linha de veios	16 000	79,81
Aprovação de um projecto de modificação de uma linha de veios	16 000	79,81

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Vistoria de construção a componentes da linha de veios		
Embarcação de pesca ($C \geq 24$ m)	35 000	174,58
Embarcação de pesca ($12 \text{ m} \leq C < 24$ m)	25 000	124,70
Embarcação de pesca ($C < 12$ m)	15 000	74,82
Embarcação de passageiros	45 000	224,46
Embarcação de carga	35 000	174,58
Embarcação da Convenção SOLAS	60 000	299,28
Embarcação — Outros	20 000	99,76
Marcações de peças, por componente, 2000\$ mínimos	27 000	134,68
Regulamento CEE n.º 1381/87, de 20 de Maio		
Declaração do volume dos porões e ou da capacidade dos tanques de água do mar refrigerada das embarcações de pesca		
Emissão	16 000	79,81
Regulamento das Linhas de Carga Máxima		
Certificado das linhas de água carregada		
Vistoria e emissão	45 000	224,46
Vistoria de renovação	40 000	199,52
Vistoria suplementar	35 000	174,58
Regulamento de Segurança das Instalações Eléctricas das Embarcações		
Aprovação técnica (só aplicável quando em separado da aprovação global da construção ou modificação de uma embarcação)		
Aprovação de um projecto de construção da instalação		
Embarcação de pesca ($C \geq 24$ m)	30 000	149,64
Embarcação de pesca ($12 \text{ m} \leq C < 24$ m)	22 500	112,23
Embarcação de pesca ($C < 12$ m)	7 500	37,41
Embarcação de passageiros	40 000	199,52
Embarcação de carga	35 000	174,58
Embarcação da Convenção SOLAS	50 000	249,40
Embarcação — Outros	15 000	74,82
Aprovação de um projecto de modificação da instalação		
Embarcação de pesca ($C \geq 24$ m)	22 500	112,23
Embarcação de pesca ($12 \text{ m} \leq C < 24$ m)	15 000	74,82
Embarcação de pesca ($C < 12$ m)	6 000	29,93
Embarcação de passageiros	30 000	149,64
Embarcação de carga	25 000	124,70
Embarcação da Convenção SOLAS	35 000	174,58
Embarcação — Outros	10 000	49,88
Aprovação técnica da legalização de uma embarcação		
Embarcação de pesca ($C \geq 24$ m)	20 000	99,76
Embarcação de pesca ($12 \text{ m} \leq C < 24$ m)	12 500	62,35
Embarcação de pesca ($C < 12$ m)	5 000	24,94
Embarcação de passageiros	27 500	137,17
Embarcação de carga	22 500	112,23
Embarcação da Convenção SOLAS	32 500	162,11
Embarcação — Outros	7 500	37,41
Vistorias		
Inspecção e ensaios de quadros eléctricos, motores geradores de antes a montagem e emissão de certificado (por cada elemento)		
Vistoria de meia construção	10 000	49,88
Vistoria final de montagem	10 000	49,88
Vistoria suplementar	15 000	74,82
Inscrição como responsável técnico	20 000	99,76
Certificado de conformidade e vistorias para os navios de pesca com comprimento inferior a 45 m (Directiva n.º 97/70/CE)		
Emissão do certificado de conformidade	10 000	49,88
Vistoria inicial	25 000	124,70
Vistoria periódica quadrienal	20 000	99,76

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Vistoria periódica bianual	20 000	99,76
Vistoria periódica anual	20 000	99,76
Vistoria intermédia	20 000	99,76
 Certificado de conformidade e vistorias para os navios de pesca com comprimento igual ou superior a 45 m (Directiva n.º 97/70/CE)		
Emissão do certificado de conformidade	16 000	79,81
Vistoria inicial	40 000	199,52
Vistoria periódica quadrienal	32 000	159,62
Vistoria periódica bianual	32 000	159,62
Vistoria periódica anual	32 000	159,62
Vistoria intermédia	32 000	159,62

Direcção de Inspecção de Navios — Arqueação

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Arqueação das embarcações		
Determinação da arqueação, reconhecimento dos respectivos cálculos e emissão do certificado		
Arqueação bruta menor que 5	23 000	114,72
Arqueação bruta igual ou superior a 5 e menor que 10	25 000	124,70
Arqueação bruta igual ou superior a 10 e menor que 25	29 000	144,65
Arqueação bruta igual ou superior a 25 e menor que 100	37 000	184,56
Arqueação bruta igual ou superior a 100 e menor que 300	47 000	234,44
Arqueação bruta igual ou superior a 300 e menor que 1000	62 000	309,25
Arqueação bruta igual ou superior a 1000 e menor que 2500	79 000	394,05
Arqueação bruta igual ou superior a 2500 e menor que 10 000	100 000	498,80
Arqueação bruta igual ou superior a 10 000 e menor que 30 000	160 000	798,08
Arqueação bruta igual ou superior a 60 000	198 000	987,62
Emissão de segunda via do certificado	6 000	29,93

Direcção de Inspecção de Navios — Outros Serviços DIN**Port State Control (PSC)**

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Vistorias do controlo pelo Estado do porto		
Vistoria de detenção	100 242	500,00
Vistoria de levantamento de detenção	100 242	500,00
Emissão de passaporte		
Emissão de passaporte	20 000	99,76
Emissão de declaração de substituição de passaporte	5 000	24,94
Outros serviços		
Registo de contrato de construção	20 000	99,76
Atribuição ou alteração de nome da embarcação	5 000	24,94
Informação técnica para reforma de registo (por alteração de área de navegação ou de actividade)	20 000	99,76
Informação técnica para alteração da lotação de passageiros	50 000	249,40
Informação técnica para execução de viagens, para além da área de registo:		
Para área costeira nacional	30 000	149,64
Para além da área costeira nacional	60 000	299,28
Estimativa de arqueação para embarcação de pesca	20 000	99,76
Autorização para registo temporário	50 000	249,40
Prorrogação do registo temporário	50 000	249,40
Inspecções aos navios de registo mar para acesso à cabotagem nacional	50 000	249,40

Direcção de Inspecção de Navios — Código ISM

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Verificações e emissão de certificados no âmbito do Código ISM		
1 — Relativos ao certificado «Documento de conformidade» (DOC)		
Verificação inicial		
Abertura de processo e avaliação de documentação	140 000	698,32
Auditória de gestão para a segurança à companhia (por cada dia de auditoria)	158 000	788,10
Emissão do DOC	13 000	64,84
Verificação periódica		
Abertura de processo e avaliação de documentação	44 000	219,47
Auditória de gestão para a segurança à companhia (por cada dia de auditoria)	114 000	568,63
Validação do DOC	6 000	29,93
Verificação para renovação		
Abertura do processo e avaliação da documentação	98 000	488,82
Auditória de gestão para a segurança à companhia (por cada dia de auditoria)	114 000	568,63
Emissão do DOC	15 000	74,82
Abertura de processo e avaliação de documentação	140 000	698,32
Auditória de gestão para a segurança à companhia (por cada dia de auditoria)	114 000	568,63
Emissão de DOC provisório	15 000	74,82
Alargamento do âmbito do DOC		
Abertura de processo e avaliação de documentação	41 000	204,51
Auditória de gestão para a segurança à companhia (por cada dia de auditoria)	114 000	568,63
Averbamento do DOC	6 000	29,93
Autorização de emissão do DOC por outra entidade		
Abertura de processo e avaliação	44 000	219,47
Emissão de autorização	6 000	29,93
2 — Relativos ao «Certificado de gestão para a segurança» (SMC)		
Verificação inicial		
Abertura de processo e avaliação de documentação	35 000	174,58
Auditória de gestão para a segurança ao navio (por cada dia de auditoria)	158 000	788,10
Emissão do SMC	15 000	74,82
Verificação intermédia		
Abertura de processo e avaliação de documentação	15 000	74,82
Auditória de gestão para a segurança ao navio (por cada dia de auditoria)	114 000	568,63
Validação do SMC	6 000	29,93
Verificação para renovação		
Abertura de processo e avaliação da documentação	29 000	144,65
Auditória de gestão para a segurança ao navio (por cada dia de auditoria)	114 000	568,63
Emissão do SMC	15 000	74,82
Emissão de um SMC provisório		
Abertura de processo e avaliação de documentação	29 000	144,65
Auditória de gestão para a segurança ao navio (por cada dia de auditoria)	114 000	568,63
Emissão de SMC provisório	15 000	74,82
Prorrogação da validade do SMC provisório		
Abertura de processo e avaliação de documentação	13 000	64,84
Auditória de gestão para a segurança ao navio (por cada dia de auditoria)	114 000	568,63
Averbamento da prorrogação do SMC provisório	6 000	29,93

Direcção de Inspecção de Navios — Certificação das estações de serviço

Compensação de agulhas

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Aprovação, instalação, compensação e emissão de certificados de agulhas magnéticas das embarcações		
Aprovação de uma agulha magnética	29 000	144,65

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Compensação de agulha magnética com emissão de certificado e verificação da instalação da bitácula		
Embarcação com arqueação bruta menor que 25	12 000	59,86
Embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 25 e menor que 100	29 000	144,65
Embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 100 e menor que 300	34 000	169,59
Embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 300 e menor que 2500	39 000	194,53
Embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 2500 e menor que 30 000	52 000	259,37
Embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 30 000 e menor que 60 000	86 000	428,97
Embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 60 000	120 000	598,56
Emissão de uma segunda via de um certificado de compensação de agulhas magnéticas ou de aprovação tipo de uma agulha magnética	29 000	144,65
Certificação das estações de serviço que tenham por objectivo a revisão das jangadas pneumáticas		
Vistoria inicial e certificação	84 000	418,99
Vistoria de renovação e certificação	52 000	259,37

Direcção de Inspecção de Navios — Serviço radioeléctrico

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Serviço radioeléctrico das embarcações — Vistorias, emissão de licenças e aprovação de equipamentos		
1 — Vistoria ao equipamento radioeléctrico de uma embarcação para efeitos da emissão da licença de estação:		
Numa embarcação de comércio:		
De longo curso	30 000	149,64
De cabotagem ou costa internacional	25 000	124,70
Da costa nacional (pela administração marítima)	20 000	99,76
Do tráfego local (pela administração marítima)	12 000	59,86
Numa embarcação de pesca:		
Do largo	10 000	49,88
Costeira (pela administração marítima)	12 000	59,86
Local (pela administração marítima)	8 000	39,90
Numa embarcação auxiliar ou rebocador:		
Do alto-mar	25 000	124,70
Costeira (pela administração marítima)	20 000	99,76
Local (pela administração marítima)	12 000	59,86
Numa embarcação de recreio:		
Oceânica ou do largo	12 000	59,86
Costeira ou costa restrita (pela administração marítima)	10 000	49,88
De águas abrigadas (pela administração marítima)	8 000	39,90
2 — Vistoria para verificação da reparação de deficiências detectadas em anterior inspecção ao equipamento radioeléctrico ou inspecção a equipamento de navegação instalado na vigência de uma licença de estação:		
Numa embarcação de comércio:		
De longo curso	16 000	79,81
De cabotagem ou costa internacional	12 000	59,86
Da costa nacional (pela administração marítima)	6 000	29,93
Do tráfego local (pela administração marítima)	5 000	24,94
Numa embarcação de pesca:		
Do largo	12 000	59,86
Costeira (pela administração marítima)	6 000	29,93
Local (pela administração marítima)	5 000	24,94
Numa embarcação auxiliar ou rebocador:		
Do alto	12 000	59,86
Costeira (pela administração marítima)	6 000	29,93
Local (pela administração marítima)	5 000	24,94

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Numa embarcação de recreio:		
Oceânica ou do largo	12 000	59,86
Costeira ou costeira restrita (pela administração marítima)	6 000	29,93
De águas abrigadas (pela administração marítima)	5 000	24,94
3 — Selagem ou desselagem de um equipamento (pela administração marítima)	16 000	79,81
4 — Aprovação de equipamentos:		
De radicomunicações	34 000	169,59
De navegação	29 000	144,65
5 — Emissão de uma licença de estação, por um ano ou fracção de ano de validade:		
Numa embarcação de comércio:		
De longo curso	12 000	59,86
De cabotagem ou costeira internacional	10 000	49,88
Da costeira nacional	6 000	29,93
Do tráfego local	4 000	19,95
Numa embarcação de pesca:		
Do largo	10 000	49,88
Costeira	3 000	14,96
Local	2 000	9,98
5 — Emissão de uma licença de estação, por um ano ou fracção de ano de validade:		
Numa embarcação auxiliar ou rebocador:		
Do alto	10 000	49,88
Costeira	3 000	14,96
Local	2 000	9,98
Numa embarcação de recreio:		
Oceânica ou do largo	6 000	29,93
Costeira ou costeira restrita	4 000	19,95
De águas abrigadas	2 000	9,98
6 — Emissão de uma segunda via de uma licença de estação ou reemissão de uma licença de estação em virtude da instalação de novos auxiliares de navegação	12 000	59,86

Direcção de Inspecção de Navios — Meios de salvação

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Vistorias e aprovação dos meios de salvação das embarcações		
1 — Aprovação tipo		
De uma embarcação de sobrevivência ou uma embarcação de socorro	39 000	194,53
De um meio de salvação individual	29 000	144,65
De um sinal visual de socorro	29 000	144,65
De um aparelho lança-cabos	29 000	144,65
Outros meios de salvação ou equipamento acessório	26 000	129,69
2 — Vistoria dos meios de salvação		
Inicial (na construção ou na modificação)		
Numa embarcação com arqueação bruta inferior a 25	24 000	119,71
Numa embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 25 e inferior a 100	29 000	144,65
Numa embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 100 e inferior a 300	34 000	169,59
Numa embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 300 e inferior a 2500	39 000	194,53
Numa embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 2500	45 000	224,46
Manutenção (para renovação do certificado de navegabilidade)		
Numa embarcação com arqueação bruta inferior a 25	21 000	104,71
Numa embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 25 e inferior a 100	24 000	119,71

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Numa embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 100 e inferior a 300	29 000	144,65
Numa embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 300 e inferior a 2500	29 000	144,65
Numa embarcação com arqueação bruta igual ou superior a 2500	32 000	159,62

Direcção de Inspecção de Navios — Registo de passageiros

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Serviços no âmbito do sistema de registo de passageiros		
Aprovação do sistema de registo de dados		
Abertura do processo e avaliação da documentação	119 000	593,57
Emissão de certificado (CSRD)	33 000	164,60
Verificação intermédia e endosso do CSRD	64 000	319,23
Verificação para renovação		
Abertura do processo e avaliação da documentação	80 000	399,04
Emissão do CSRD	33 000	164,60
Aprovação de alterações, abertura do processo e avaliação da documentação	57 000	284,31

QUADRO II

Direcção de Transportes Marítimos — DNR — Departamento de Náutica de Recreio

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Regulamento da Náutica de Recreio		
Vistoria de registo		
Para o primeiro registo		
Comprimento menor que 6 m	24 000	119,71
Comprimento igual ou superior a 6 m e menor que 9 m	29 000	144,65
Comprimento igual ou superior a 9 m e menor que 12 m	40 000	199,52
Comprimento igual ou superior a 12 m e menor que 24 m	79 000	394,05
Comprimento igual ou superior a 12 m e menor que 24 m (*) (acrescidos de 2000\$ por metro de comprimento) (*)	79 000	394,05
Para alteração de registo (por alteração das características principais da ER)		
Comprimento menor que 6 m	22 000	109,74
Comprimento igual ou superior a 6 m e menor que 9 m	24 000	119,71
Comprimento igual ou superior a 9 m e menor que 12 m	29 000	144,65
Comprimento igual ou superior a 12 m e menor que 24 m	53 000	264,36
Comprimento igual ou superior a 12 m e menor que 24 m (*) (acrescidos de 1000\$ por metro de comprimento) (*)	53 000	264,36
Vistoria de manutenção		
Comprimento menor que 6 m	22 000	109,74
Comprimento igual ou superior a 6 m e menor que 9 m	24 000	119,71
Comprimento igual ou superior a 9 m e menor que 12 m	32 000	159,62
Comprimento igual ou superior a 12 m e menor que 24 m	61 000	304,27
Comprimento igual ou superior a 12 m e menor que 24 m (*) (acrescidos de 2000\$ por metro de comprimento) (*)	61 000	304,27
Parecer técnico do IMP para autorização de ER em experiência	26 000	129,69
Autorização para ER em experiência	26 000	129,69
Dispensa do cumprimento do RNR para competições desportivas e viagens especiais	26 000	129,69
Aprovação do projecto de construção e emissão de licença de construção		
Para ER com comprimento inferior a 7 m	30 000	149,64
Para ER com comprimento igual ou superior a 7 m e inferior a 24 m	81 000	404,03
Para ER com comprimento superior a 24 m (*) (acrescidos de 1000\$ por tonelada bruta) (*)	81 000	404,03

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Aprovação do projecto de modificação e emissão de licença de modificação		
Para ER com comprimento inferior a 7 m	30 000	149,64
Para ER com comprimento igual ou superior a 7 m e inferior a 24 m	52 000	259,37
Para ER com comprimento superior a 24 m (*) (acrescidos de 1000\$ por tonelada bruta) (*)	52 000	259,37
Emissão do certificado de homologação de embarcação de recreio construída em série	26 000	129,69
Emissão de licença de construção para embarcação de recreio construída em série (por cada embarcação)		
Para ER com comprimento inferior a 7 m	32 000	159,62
Para ER com comprimento igual ou superior a 7 m e inferior a 24 m	81 000	404,03
Para ER com comprimento superior a 24 m (*) (acrescidos de 1000\$ por tonelada bruta) (*)	81 000	404,03
Emissão de cartas (acresce 1000\$ quando enviados à cobrança)		
De patrão de alto mar	8 000	39,90
De patrão de costa	7 000	34,92
De patrão local	6 000	29,93
De marinheiro	5 000	24,94
De principiante	4 000	19,95
Credenciação de entidade formadora		
Para patrão de alto mar	120 000	598,56
Para patrão de costa	120 000	598,56
Para patrão local	120 000	598,56
Marinheiro ou principiante	60 000	299,28
Renovação da credenciação de entidade formadora		
Para patrão de alto mar, de costa ou local	30 000	149,64
Para marinheiro ou principiante	20 000	99,76
Exames para obtenção de carta de navegador de recreio (por cada candidato e por cada dia de exame)		
Patrão de alto mar ou de costa	10 000	49,88
Patrão local, marinheiro ou principiante	8 000	39,90
Exame para renovação do certificado de operador radiotelefoniista de classe A (por cada candidato a exame)	10 000	49,88
Segunda via de um documento	4 000	19,95

Direcção de Transportes Marítimos — DPM — Certificados, certidões e licenças

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Certificados		
Substituição de toda a certificação emitida de acordo com as regras STCW 78 por certificação STCW 95	21 000	104,75
Emissão de toda a certificação a que o marítimo tem direito após conclusão da formação inicial	0	0,00
ARPA em simulador	5 000	24,94
Avançado de combate a incêndios	5 000	24,94
Competência STCW	7 000	34,92
Condução de embarcações salva-vidas	5 000	24,94
Cuidados de saúde de nível I	5 000	24,94
Cuidados de saúde de nível II	5 000	24,94
Cuidados de saúde de nível III	5 000	24,94
Curso básico de combate a incêndios	5 000	24,94
Dispensa	15 000	74,82
Especial operador radiotelegrafista	4 000	19,95
Familiarização com navios RO RO de passageiros	5 000	24,94
Geral de operador no GMDSS	5 000	24,94
Geral de operador radiotelegrafista	5 000	24,94
Gestão de crises e comportamento humano	5 000	24,94

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Lavagem de tanques com petróleo e sistema gás inerte (PQGL)	5 000	24,94
Manutenção a bordo do equipamento do GMDSS	5 000	24,94
Manutenção elementar a bordo do equipamento do GMDSS	5 000	24,94
Marinheiro de quarto de navegação	5 000	24,94
Observador de radar	5 000	24,94
Operador de rádio GMDSS-A1/A2 Nacional	5 000	24,94
Operador geral de radiocomunicações	5 000	24,94
Segurança básica	5 000	24,94
Simulador de radar	5 000	24,94
Declarações		
Declaração da segurança social	5 000	24,94
Outras	5 000	24,94
Licenças		
Licenças de embarques em navios estrangeiros	5 000	24,94
Licenças especiais de embarque ao abrigo do artigo 30.º	5 000	24,94
Outras licenças	5 000	24,94
Licenças de reciclagem	5 000	24,94
Licenças de pilotagem		
Emissão da licença	60 000	299,30
Renovação da licença	30 000	149,65
Outros		
Averbamentos na cédula marítima	6 000	29,93
Cartas de oficial de marinha mercante	9 000	44,89
Exame para certificação de competência	15 000	74,82
Exame para certificação de qualificação	12 000	59,86
Reconhecimento de certificados de competência STCW	21 000	104,75
Certificados de lotação		
Embarcações de pesca		
Largo	50 000	249,40
Costeira de arqueação bruta menor que 55	30 000	149,64
Costeira de arqueação bruta menor que 100	40 000	199,52
Costeira de arqueação bruta igual ou superior a 100	50 000	249,40
Embarcações de comércio		
Embarcações de comércio, de longo curso, de cabotagem e de navegação costeira	55 000	274,34
Rebocadores e embarcações auxiliares do alto e costeiras	50 000	249,40
Embarcações do tráfego local de passageiros e auxiliares marítimo-turísticas do alto e costeiras		
Até 500 passageiros	50 000	249,40
Mais de 500 passageiros	55 000	274,34
Mistas (passageiros+viaturas)	55 000	274,34
Certificados de lotação		
Alterações pontuais que não alterem a fixação da lotação	28 000	139,66
Certificados provisórios	28 000	139,66
Parecer prévio	28 000	139,66
Autorizações especiais (de acordo com o tipo de embarcação)	28 000	139,66
Segundas vias	28 000	139,66
Reconhecimento de cursos	150 000	748,20
Outros documentos		
Autorização para embarque de bebidas alcoólicas	5 000	24,94
Outros	5 000	24,94

Direcção de Transportes Marítimos — DMC — Armadores e certificados

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Inscrição de armadores nacionais	41 000	204,51
Autorização para o exercício da actividade marítimo-turística	41 000	204,51
Inscrição de agentes de navegação	41 000	204,51
Inscrição de armadores de tráfego local	41 000	204,51
Inscrição de gestores de navios	41 000	204,51
Autorização para utilização na cabotagem nacional de navios que não satisfaçam as condições de acesso	25 000	124,70
Autorização para o estabelecimento de linhas regulares para o transporte de carga geral e contentorizada entre o continente e as Regiões Autónomas	25 000	124,70
Autorização para utilizar embarcações de tráfego local fora da área de navegação do seu registo	25 000	124,70
Autorização para utilizar, na área de navegação local, embarcações não registadas nessas áreas de navegação	25 000	124,70
Emissão de certificados de seguro ou de qualquer outra garantia financeira previstos na convenção internacional sobre a responsabilidade civil pelos prejuízos devidos à poluição por hidrocarbonetos (CLC)	25 000	124,70
Passagem de certidões/declarações sobre factos relacionados com armadores, gestores de navios, agentes de navegação, operadores de actividades marítimo-turísticas, armadores de tráfego local, navios de comércio, seguros, etc.	12 000	59,86
Autorização para tomar de fretamento embarcações para a actividade marítimo-turística	25 000	124,70

QUADRO III

Direcção de Assuntos Portuários

Âmbito — Serviço prestado	Tabela — IMP	
	Escudos	Euros
Renovação de licença de ETP	10 000	49,88
Parecer para licenciamento de empresas de estiva	10 000	49,88
Imersão de materiais dragados		
Classe I (por metro cúbico)	2	0,01
Classe II (por metro cúbico)	10	0,05
Classe III (por metro cúbico)	35	0,17
Outros (por dia de trabalho)	25 000	124,70

Portaria n.º 488/2001

de 11 de Maio

Manda o Governo, pelo Ministro do Equipamento Social, que, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à «Europa 2001», com as seguintes características:

Autor: João Machado;

Dimensão: 40 mm×30,6 mm;

Picotado: 12×12 1/2;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 9 de Maio de 2001;

Taxas, motivos e quantidades:

105\$/€ 0,52 — Água, Riqueza Natural (continente) — 500 000;

105\$/€ 0,52 — Água, Riqueza Natural (Açores) — 500 000;

105\$/€ 0,52 — Água, Riqueza Natural (Madeira) — 500 000.

Bloco com três selos cada — 3×90 000.

O Ministro do Equipamento Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*, em 27 de Abril de 2001.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Portaria n.º 489/2001

de 11 de Maio

O Decreto-Lei n.º 101/2001, de 29 de Março, que aprovou a Lei Orgânica da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ), estabelece que o pessoal dirigente e o pessoal de inspecção têm direito ao uso de cartão de identificação e livre trânsito, de modelo a aprovar pelo Ministro da Justiça.

Por outro lado, torna-se necessário que o restante pessoal da IGSJ disponha também de um cartão de identificação que permita o fácil reconhecimento da sua qualidade.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 199.º da Constituição:

Manda o Governo, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

1.º São aprovados os seguintes modelos de cartões de identificação, anexos à presente portaria:

Modelo n.º 1, para uso do pessoal dirigente e do pessoal de inspecção (anexo I);

Modelo n.º 2, para uso do restante pessoal da IGSJ (anexo II).

2.º Os cartões são de cor branca, com a dimensão de 105 mm×74 mm, com escudo e letras impressos a